



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020
PROCESSO Nº 520/2020

OBJETO – Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo Ducato Maxi Cargo Miltijet ECO, ano 2015/2016, placas BAS-9338, que sofreu acidente de colisão, conforme as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
01	74686	FRANQUIA REFERENTE APÓLICE Nº 2135000003931, conforme contrato firmado com a seguradora. Veículo DUCATO MAXI CARGO MULTIJET ECO, ano 2015/2016, de placas BAS-9338.	7.000,00

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade de licitação nº 36/2020	R\$ 7.000,00
---	---------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

A presente inexigibilidade de licitação se faz necessária, devido o veículo supracitado, fazer parte da Secretaria Municipal de Saúde, onde é utilizado no transporte de pacientes do centro de hemodiálise do Município para efetuarem seus tratamentos, exames e demais tratativas correspondentes a área da saúde.

Ainda, tal acionamento de sinistro, se deu conta, devido ao veículo sofrer um acidente, onde o motorista declara que havia deixado o motor ligado, em marcha neutra, com o freio de mão acionado, e quando percebeu o referido veículo começou a se deslocar, vindo a se chocar contra uma árvore.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4220	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.69.02	000	54.383,05

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 30.957.988/0001-42, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, andar 29 ala A, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na cidade de São Paulo – SP., considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2020.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 36/2020, em 20 de agosto de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal